



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.917/92., em 27 de Maio de 1992.

DENOMINA RUA ELOY ENEAS DE SOUSA, NESTA  
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua " ELOY ENEAS DE SOUSA ", a artéria projetada, localizada no Bairro Salgadinho, nesta cidade, compreendendo ser a que parte em frente da Igreja Coração de Jesus, rumo leste a oeste, seguindo até a linha férrea, onde se encontra situado o Conjunto Residencial do Sr. Clóvis Andrade de Sousa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS, em 27 de Maio de 1.992.

*Geralda Freire Medeiros*  
Dra GERALDA FREIRE MEDEIROS  
Prefeita Constitucional